

**TERMO DE REFERÊNCIA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS****ÓRGÃO GERENCIADOR****Órgão:** Fundação Municipal de Saúde**CNPJ:** 32.370.759/0001-52.**Endereço:** Avenida Visconde de Taunay, 950. Ronda, CEP: 84.051-900. Ponta Grossa- PR**Fone:** (42) 3220-1000 – ramal 1240.**Endereço eletrônico:** fmslicitacoes@gmail.com**1. DEFINIÇÃO DO OBJETO (art. 6ª, XXIII ‘a’ ‘i’ Lei 14.133/2021)****1.1 OBJETO: VEÍCULOS AUTOMOTIVOS**

Solicitamos abertura de licitação na Modalidade de Pregão na forma Eletrônica para **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS PARA A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE** conforme condições e especificações constantes no Documento de Demanda, Estudo Técnico Preliminar, e neste Termo de Referência sendo:

1.2 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 21.500/2023 e demais legislação aplicável, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, em especial, da Lei Complementar nº 147/2014 com as alterações posteriores, Lei Municipal nº 12.222/2015 e na Lei nº 8.078/1990, do Código de Defesa do Consumidor, Decreto nº 10.024/2019.

1.3 FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado mediante obtenção de propostas mais vantajosas para a administração. O Critério de seleção será o menor preço por item ou maior desconto obtido nas propostas.

1.4 ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

Nº ITEM	QUANTITATIVO		TERMO DE REFERÊNCIA	CÓDIGO CATMAT	CÓDIGO ELOTECH	PREÇOS	
	QUAN- TIDADE	UNIDADE				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	49	UNIDADE	Veículo automotivo básico de Passeio Novo 0 km tipo hatch, com capacidade para 5 lugares, atendendo as especi-	477778	132807	R\$ 79.238,20	R\$ 3.882.671,80

			ficações da Fundação Municipal de Saúde de Ponta Grossa.				
2.	2	UNIDADE	Veículo automotivo básico de Passeio novo 0 km tipo hatch, com capacidade para 5 lugares, atendendo as especificações do Conselho Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária Municipal	602233	132808	R\$ 89.424,40	R\$ 178.848,80
3.	4	UNIDADE	Veículo automotivo básico de Passeio novo 0 km, tipo Minivan com capacidade para 7 lugares, atendendo as especificações da Fundação Municipal de Saúde de Ponta Grossa.	466080	132809	R\$ 135.799,20	R\$ 543.196,80
4.	4	UNIDADE	Veículo automotivo básico de Passeio novo 0 km tipo sedan, com capacidade para 5 lugares, atendendo as especificações da Central de Transporte da Fundação Municipal de Saúde de Ponta Grossa.	326571	132810	R\$ 119.896,00	R\$ 479.584,00
5.	1	UNIDADE	Veículo automotivo tipo Van, Minibus, executiva nova 0 km para transporte de longas distâncias com capacidade mínima de para 16 lugares com motorista, atendendo as especificações da Central de Transporte da Fundação Municipal de Saúde de Ponta Grossa.	300822	132811	R\$ 352.198,80	R\$ 352.198,80
6.	2	UNIDADE	Veículos automotivo utilitário novo 0 km tipo Pick-ups cabine dupla com capacidade para 5 lugares para Serviço de Atendimento Especializado e Centro de Testagem e Aconselhamento (SAE/CTA).	602247	132812	R\$ 124.700,47	R\$ 249.400,94
VALOR TOTAL: R\$ 5.685.901,14							

VALOR MÁXIMO DESTA LICITAÇÃO: R\$ 5.685.901,14

1.5 DEMAIS DESCRITIVOS DO OBJETO

ITEM	QUANTIDADE	SETOR	VEÍCULO AUTOMO-TIVO	PLOTAGEM
1	49	ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	Veículo automotivo básico de Passeio Novo 0 km tipo hatch, com capacidade para 5 lugares, atendendo as especificações da Fundação Municipal de Saúde de Ponta Grossa.	SESA
2	2	CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL	Veículo automotivo básico de Passeio novo 0 km tipo hatch, com capacidade para 5 lugares, atendendo as especificações do Conselho Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária Municipal	PMPG/FMS
3	4	CENTRAL DE TRANSPORTES	Veículo automotivo básico de Passeio novo 0 km, tipo Minivan com capacidade para 7 lugares, atendendo as especificações da Fundação Municipal de Saúde de Ponta Grossa.	SESA E PMPG/FMS
4	4	CENTRAL DE TRANSPORTES	Veículo automotivo básico de Passeio novo 0 km tipo sedan, com capacidade para 5 lugares, atendendo as especificações da Central de Transporte da Fundação Municipal de Saúde de Ponta Grossa.	SESA E PMPG/FMS
5	1	CENTRAL DE TRANSPORTES	Veículo automotivo tipo Van, Minibus, executiva nova 0 km para transporte de longas distâncias com capacidade mínima de para 16 lugares com motorista, atendendo as especificações da Central de	SESA

			Transporte da Fundação Municipal de Saúde de Ponta Grossa.	
6	2	SERVIÇO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO SAE	Veículos automotivo utilitário novo 0 km tipo Pickups cabine dupla com capacidade para 5 lugares para Serviço de Atendimento Especializado e Centro de Testagem e Aconselhamento (SAE/CTA).	PMPG/FMS

ITEM 1 :**QUANTIDADE:** 49**SETOR:** ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE**PLOTAGEM:** SESA**ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DETALHADA PARA VEÍCULO TIPO HATCH**

- Automóvel de procedência nacional, novo 0 km ano e modelo do ano de entrega ou posterior; com cor branco com para-choques na cor do veículo com plotagem padrão SESA; 05 portas; Motorização mínima de 999 cilindradas, bi combustível (Etanol / Gasolina) com mínimo de 69CV com tração dianteira; distancia mínima entre eixos de 2300mm; Capacidade mínima do tanque de 35 litros; câmbio manual com 5 marchas para frente e 1 ré; direção hidráulica ou elétrica; ar-condicionado; freio abs - freios com sistema antitravamento; rodas de aço aro 14 com pneus de fabricação nacional com aprovação do Inmetro; vidro levantamento elétrico e trava elétrica nas 04 portas; kit de tapetes em borracha; bancos em tecido com apoio de cabeça, para os frontais com regulagem de posição, no banco traseiro com 3 apoios de cabeça com ajuste de altura; cintos de segurança de 3 pontos com pretensionador; vidro traseiro com desembaçador e limpador, para-brisa com esguicho e limpador; painel de instrumentos com conta giros, velocímetro, nível de combustível; protetor de cárter; garantia mínima de 1 ano a partir do recebimento; assistência técnica no município de Ponta Grossa. Enviar veículo já emplacado e transferido em nome da Fundação Municipal de Saúde de Ponta Grossa como primeiro adquirente; com todos itens de segurança exigidos por lei; permissão instalação de sistema de rastreamento sem perda de garantia.

ITEM 2 :**QUANTIDADE:** 2**SETOR:** CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL**PLOTAGEM:** PMPG/FMS**ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DETALHADA PARA VEÍCULO TIPO HATCH**

- Automóvel de procedência nacional, novo 0 km ano e modelo do ano de entrega ou posterior com as seguintes características: com cor branca com para-choques na cor do veículo com plotagem padrão Fundação Municipal de Saúde de Ponta Grossa (FMSPG); 05 portas; Motorização mínima de 999 cilindradas, bi combustível (Etanol / Gasolina) com mínimo de 80CV e torque de 10kgm e tração dianteira; distancia mínima entre eixos de 2300mm; capacidade mínima do tanque 40 litros; câmbio manual com 5 marchas para frente e ré; direção hidráulica ou elétrica; ar-condicionado; freio abs - freios com sistema antitravamento; rodas de aço aro 14 com pneus de fabricação nacional com aprovação do Inmetro; vidro levantamento elétrico; trava elétrica nas 04 portas; kit de tapetes em borracha; bancos em tecido com apoio de cabeça, para os frontais, com regulagem de posição, no banco traseiro com 3 apoios de cabeça com ajuste de altura; cintos de segurança de 3 pontos com pretensionador; vidro traseiro com desembaçador e limpador; para-brisa com esguicho e limpador; painel de instrumentos com conta giros, velocímetro e marcador de temperatura e nível de combustível; protetor de cárter; garantia mínima de 1 ano a partir do recebimento; assistência técnica no município de Ponta Grossa. Enviar veículo já emplacado e transferido em nome da Fundação Municipal de Saúde de Ponta Grossa como primeiro adquirente, com todos itens de segurança exigidos por lei; permissão instalação de sistema de rastreamento sem perda de garantia. Plotagem padrão da Fundação Municipal de Saúde de Ponta Grossa (FMSPG).

ITEM 3 :**QUANTIDADE:** 4**SETOR:** Central de Transportes**PLOTAGEM:** SESA E PMPG/FMS**ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DETALHADA PARA VEÍCULO TIPO MINIVAN 7 LUGARES**

- Automóvel de procedência nacional, novo 0 km carroceria tipo minivan com capacidade para 7 pessoas, ano e modelo do ano de entrega ou posterior com as seguintes características: Cor branco com para-choques na cor do veículo com plotagem padrão da Fundação Municipal de Saúde de Ponta Grossa (FMSPG); 05 portas; motorização mínima de 1000 cilindradas, bi combustível (Etanol / Gasolina) com mínimo de 110CV(e) e torque de 16 kgm e tração dianteira; distancia mínima entre eixos

de 2500mm; capacidade mínima do tanque 40 litros; câmbio manual com no mínimo 5 marchas para frente e ré; direção hidráulica ou elétrica; ar-condicionado; freio abs - freios com sistema antitravamento; rodas de aço aro 15 com pneus de fabricação nacional com aprovação do Inmetro; vidro levantamento elétrico; trava elétrica nas 04 portas; kit de tapetes em borracha; bancos em couro cor preto com apoio de cabeça, para os frontais, nos bancos traseiros com apoios de cabeça com ajuste de altura; cintos de segurança de 3 pontos com pré-tensionador; sensor de estacionamento, farol de neblina; vidro traseiro com desembaçador e limpador; para-brisa com esguicho e limpador; painel de instrumentos com conta giros, velocímetro e marcador de temperatura e nível de combustível; protetor de cárter; garantia mínima de 1 ano a partir do recebimento; assistência técnica no município de Ponta Grossa. Enviar veículo já emplacado e transferido em nome da Fundação Municipal de Saúde de Ponta Grossa como primeiro adquirente, com os demais itens de segurança exigidos por lei e permissão instalação de sistema de rastreamento sem perda de garantia.

ITEM 4 :**QUANTIDADE:** 4**SETOR:** Central de Transportes**PLOTAGEM:** SESA e PMPG/FMS**ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DETALHADA PARA VEÍCULO TIPO SEDAN**

- Automóvel de procedência nacional, novo 0 km carroceria tipo sedan, ano e modelo do ano de entrega ou posterior com as características: Cor branco com para-choques na cor do veículo plotagem padrão da Fundação Municipal de Saúde de Ponta Grossa (FMSPG)/ SESA; 04 portas; motorização mínima de 1000 cilindradas, bi combustível (Etanol / Gasolina) com mínimo de 100CV(e) e torque de 13 kgm e tração dianteira; distancia mínima entre eixos de 2500mm; capacidade mínima do tanque 40 litros; câmbio manual com 5 ou 6 marchas para frente e ré; direção hidráulica ou elétrica; ar-condicionado; freio abs - freios com sistema antitravamento; rodas de aço aro mínimo de 14" com pneus de fabricação nacional com aprovação do Inmetro; vidro levantamento elétrico; trava elétrica nas 04 portas; kit de tapetes em borracha; bancos em couro cor preto com apoio de cabeça, para os frontais, com regulagem de posição, no banco traseiro com 3 apoios de cabeça com ajuste de altura; cintos de segurança de 3 pontos com pré-tensionador; vidro traseiro com desembaçador; para-brisa com esguicho e limpador; painel de instrumentos com conta giros, velocímetro e nível de combustível; protetor de cárter; garantia mínima de 1 ano a partir do recebimento; sensor de estacionamento; farol de neblina; assistência técnica no município de Ponta Grossa. Enviar veículo já emplacado e transferido em nome da Fundação Municipal de Saúde de Ponta Grossa como primeiro adquirente, com todos itens de segurança exigidos por lei e permissão instalação de sistema de rastreamento sem

perda de garantia. Sendo uma plotagem padrão estabelecido pela SESA e outra do município (FMSPG).

ITEM 5 :**QUANTIDADE:** 1**SETOR:** Central de Transportes**PLOTAGEM:** SESA**ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DETALHADA PARA VEÍCULO TIPO VAN/ MINIBUS 16 LUGARES**

- Veículo de procedência nacional, novo 0 km carroceria tipo van/ minibus teto alto, ano e modelo do ano de entrega ou posterior com as características: Cor branco com plotagem padrão SESA; capacidade para transporte de 16 pessoas; 05 portas (duas na frente, uma lateral e duas traseiras; motorização a diesel com potência mínima de 120CV e tração dianteira; Câmbio manual; bancos em couro (cor escura, cinza, ou preto), freio abs - freios com sistema antitravamento; direção hidráulica ou elétrica; capacidade mínima do tanque 50 litros; ar-condicionado para o motorista e passageiros originais de fábrica incluindo ductos e luminárias; vidros e travas elétricas originais de fábrica, bancos reclináveis com cinto; rodas de aço aro mínimo 15" com pneus de fabricação nacional com aprovação do Inmetro; garantia mínima de 1 ano a partir do recebimento; assistência técnica no município de Ponta Grossa. Enviar veículo já emplacado e transferido em nome da Fundação Municipal de Saúde de Ponta Grossa como primeiro adquirente, com todos itens de segurança exigidos por lei e permissão instalação de sistema de rastreamento sem perda de garantia e dotado de todos os equipamentos e acessórios de segurança e sinalização em conformidade com o Código de Trânsito Brasileiro e o Conselho Nacional de Trânsito.

ITEM 6 :**QUANTIDADE:** 2**SETOR:** Serviço de Atendimento Especializado SAE**PLOTAGEM:** PMPG/FMS**ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DETALHADA PARA VEÍCULO TIPO PICKUP**

- Pickup cabine dupla de procedência nacional, novo 0 km ano e modelo do ano de entrega ou posterior com as características: Cor branco com para-choques na cor do veículo com plotagem padrão Fundação Municipal de Saúde de Ponta Grossa (FMSPG); motorização, bi combustível (Etanol / Gasolina) com mínimo de 100CV(e); distancia mínima entre eixos de 2600mm; capacidade mínima do tanque 40 litros; câmbio manual com 5 marchas para frente e ré; direção hidráulica ou elétrica; ar-

condicionado; freio abs - freios com sistema antitravamento; rodas aro 15 com pneus de fabricação nacional com aprovação do Inmetro; vidro levantamento elétrico; trava elétrica; kit de tapetes em borracha; bancos em tecido com apoio de cabeça, para os frontais, com regulagem de posição, no banco traseiro com 3 apoios de cabeça com ajuste de altura; cintos de segurança de 3 pontos com pré tensionador; vidro traseiro com desembaçador e limpador; para-brisa com esguicho e limpador; painel de instrumentos com conta giros, velocímetro e nível de combustível; protetor de cárter; garantia mínima de 1 ano a partir do recebimento; assistência técnica no município de Ponta Grossa. Enviar veículo já emplacado e transferido em nome da Fundação Municipal de Saúde de Ponta Grossa como primeiro adquirente e com os demais itens de segurança exigidos por lei, permissão instalação de sistema de rastreamento sem perda de garantia.

Os veículos deverão ser entregues emplacados, com licenciamento e seguro obrigatório quitados para o exercício;

Laudo de inspeção veicular;

O veículo deverá ser entregue com todos os acessórios e equipamentos de linha obrigatório do fabricante, demais itens de estética e segurança originais de fábrica e pertinentes ao modelo ofertado;

ALÉM DOS CRITÉRIOS INSERIDOS NA DESCRIÇÃO DO OBJETO DEVEM SER ATENDIDOS OS SEGUINTE REQUISITOS:

O veículo deverá estar em conformidade c/ as normas do CONTRAN, PROCONVE, CONAMA e com o Código de Trânsito Brasileiro.

Garantia de Fábrica.

O veículo deverá ser entregue tendo a Fundação Municipal de Saúde de Ponta Grossa como primeira adquirente.

Incluso o emplacamento no município de Ponta Grossa/PR. dotado de todos os equipamentos e acessórios de segurança e sinalização em conformidade com o Código de Trânsito Brasileiro e o Conselho Nacional de Trânsito.

Os veículos deverão ser entregues plotados de acordo com os padrões SESA ou PMPG/FMSPG de acordo com as especificações técnicas demonstradas neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVAS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA:

2.1 Esta Fundação Municipal de Saúde promove a aquisição de produtos exigindo qualidade específica: **VEÍCULOS AUTOMOTIVOS** para suprir as necessidades da Fundação Municipal de Saúde de Ponta Grossa.

2.2 Desta forma, embasados legalmente, abre a licitação modalidade pregão eletrônico para licitação, tendo em vista as justificativas relatadas abaixo:

Artigo 49 da Lei 123/2006

Não se aplica o disposto nos artigos. 47 e 48 desta Lei Complementar quando:

III - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

Pela natureza do objeto indivisível.

3. JUSTIFICATIVAS PARA NÃO ACEITAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS EM CONSÓRCIO. (art 15 da lei 14.133/2021)

Não se aplica neste caso.

4. PESQUISA SISTEMATIZADA DE PREÇO

4.1 A pesquisa de preço foi realizada de acordo com o artigo 23 e seguintes da Lei 14.133/2021 e art. 22 e seguintes do Decreto Municipal nº 21.500/2023. Desta forma, segue a metodologia utilizada e as fontes de pesquisa:

1- CARTILHA DO COMPRADOR PÚBLICO

2- ACÓRDÃO 1393/2019 TCE-PR; ACÓRDÃO 2.934/2018 TCE-PR. ACÓRDIO 4624/2017 TCE-PR

3- Instrução Normativa nº 73 de 05/08/2020 QUE DISPÕE SOBRE O PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA A REALIZAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇOS

4- PORTAL DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - www.comprasgovernamentais.gov.br.

5-

ENTESPÚBLICOS:<https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1,licitanet.com.br>,

www.banrisul.com.br, www.portaldecompraspublicas.com.br,
<https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param>

6- EMPRESAS CONCESSIONÁRIAS DE VEÍCULOS: CIPAULTO , LE LAC PEUGEOT , RENAULT , PROVENCE, SERVOPA- GNPP Gebara Negócios Públicos & Privados, FANCAR;

7 – TABELA FIPE PARANÁ: www.fipe.org.br .

Os valores pesquisados no site público da tabela FIPE foram baseados nos modelos sugeridos pela Gerência de Transportes do Estudo Técnico Preliminar para cada veículo conforme descritivos exigidos.

MÉDIA TABELA FIPE PARANÁ: o valor inserido no mapa de preços baseia-se na média dos valores dos modelos sugeridos.

Os valores encontrados foram baseados no mês de 06/2024.

Tabela de sugestiva dos Marcas/Modelos do Estudo Técnico Preliminar :

Item 1:

Marca	Modelo
Renault	Kwid
Citroen	C3
Chevrolet	Onix

Item 2:

Marca	Modelo
Volkswagen	Polo Track
Chevrolet	Onix
Hyundai	HB20

Item 3:

Marca	Modelo
Chevrolet	Spin
Citroen	Aircross
CAOA	Tiggo 8 Pro

Item 4:

Marca	Modelo
Volkswagen	Virtus MT
Chevrolet	Onix plus
Hyundai	HB20

Item 5:

Marca	Modelo
Renault	Master
Peugeot	Boxer
Ford	Transit

Item 6:

Marca	Modelo
Chevrolet	Montana
Renault	Oroch
Volkswagen	Saveiro

Os valores unitários dos itens obtidos através de média ponderada demonstrada detalhadamente no mapa de preços juntamente com a metodologia da pesquisa aplicada.

Informa-se que este valor é uma estimativa inicial para o início da fase de lances e disputa do pregão pelos licitantes.

5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

5.1 Após a pesquisa de preços analisados de forma crítica, atendendo ao art. 23 do Decreto Municipal nº 21.500/2023, chegou-se aos valores unitários e totais dos itens .

O cálculo se deu por média aritmética simples conforme mapa de preços e tabela acima.

5.2 Informa-se que este valor é uma estimativa inicial para a abertura dos lances da respectiva Licitação.

6. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (art. 6ª, XXIII 'b' Lei 14.133/2021)

A Fundação Municipal de Saúde de Ponta Grossa, Estado do Paraná, tem como missão planejar, executar e gerir os serviços e a política de saúde a nível municipal em consonância com Secretaria Estadual de Saúde do Paraná e Ministério da Saúde, conforme pactuado na CIB (Comissão Intergestora Bipartite) e CIT (Comissão Intergestora Tripartite) , buscando excelência nas ações direcionadas nos princípios do SUS – Sistema Único de Saúde : Universalidade, Integralidade e Equidade de acordo com princípios constitucionais da Lei 8080/90 e Decreto 7508/2011.

Equidade de acordo com princípios constitucionais da Lei 8080/90 e Decreto 7508/2011.

A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido através da adoção de políticas sociais que visem a redução do risco à doença e outros agravos desde que a população tenha acesso universal e igualitário às ações e serviços de promoção, proteção e recuperação da saúde.

O artigo 197 estabelece: “São de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao Poder Público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle”.

O Município de Ponta Grossa pertence ao estado do Paraná, localizado na macrorregião dos Campos Gerais, possui uma população estimada de aproximadamente 358.367 habitantes (IBGE, 2022).

Os veículos a serem adquiridos serão utilizados para o transporte e mais conforto e segurança aos deslocamentos de pacientes, servidores e conselheiros da FMS com mais conforto e segurança

1 - Unidades de Saúde da Atenção Primária:

Necessidade de veículos para atendimento domiciliar, transporte de exames, vacinas e materiais de apoio às equipes, além do suporte para projetos e protocolos desenvolvidos nas unidades de saúde.

2 - Conselho Municipal de Saúde:

Requisição de veículo exclusivo para o Conselho Municipal de Saúde, visando menor dependência da frota da fundação e maior independência nas atividades de fiscalização e acompanhamento da estrutura e serviços de saúde municipal.

3 - Vigilância Sanitária de Saúde:

A falta de veículos compromete as atividades de regulamentação, controle e fiscalização das práticas e atividades de saúde, afetando o interesse público de proteção da saúde da população.

4 - Central de Transportes:

Necessidade de renovação da frota para garantir o deslocamento de pacientes que necessitam de transporte eletivo e tratamento fora do domicílio, incluindo pacientes em hemodiálise, consultas médicas e altas hospitalares. Isso envolve a necessidade de compra de mais vans e ambulâncias e carros para atender à demanda crescente e garantir a disponibilidade de veículos no pátio.

5 - Serviço de Atendimento Especializado:

Requisição de DUAS picapes leves de cabine dupla para o Serviço de Atendimento Especializado e Centro de Testagem e Aconselhamento (SAE/CTA), visando melhorar a busca ativa e vigilância das doenças HIV/AIDS, tuberculose e Hanseníase, especialmente em áreas de difícil acesso.

8. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR (art. 6º, XXIII, alínea “h” da Lei nº 14.133/21)

8.1 A contratação será realizada conforme Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 21.500/2023, através do procedimento de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo: menor preço.

9. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea ‘d’ da Lei nº 14.133/21)**9.1 SUBCONTRATAÇÃO**

9.1.1 É proibida a subcontratação total ou parcial do objeto .

9.2.1 Após a homologação da licitação, será emitido nota de autorização de despesa (NAD); ordem de fornecimento (OF) e empenho para os FORNECEDORES melhor classificados.

9.3 GARANTIA DO OBJETO

9.3.1 A garantia de carro cobre apenas defeitos de fabricação, como problemas no motor, na transmissão, na suspensão, no sistema elétrico, entre outros. Danos causados por acidentes, mau uso do veículo ou falta de manutenção adequada normalmente não são cobertos.

Conforme fabricante e código de defesa do consumidor.

9.4 CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

A CTPL-FMS informa que neste caso é necessária a apresentação de documentação de qualificação técnica para todos os itens relacionados neste pregão.

A empresa vencedora deverá encaminhar para a análise da CTPL-FMS: folder, catálogo e ficha técnica do veículo.

9.5 EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea “e” da Lei n. 14.133/2021).

9.5.1 Após a emissão do empenho e ordem de fornecimento, a empresa será convocada para entrega do objeto, da seguinte forma:

PRAZO DE ENTREGA: 60 dias úteis a partir da emissão de empenho e da ordem de fornecimento.

A FMS esclarece:

Este prazo estimado foi previsto em decorrência da necessidade de plotagem dos veículos a serem adquiridos.

A empresa licitante vencedora do certame poderá solicitar antecipação e/ou prorrogação dos prazos de entrega estipulados em edital desde que apresente documentação comprobatória do fabricante ou da empresa que irá realizar a plotagem dos mesmos.

LOCAL DE ENTREGA: Sede Administrativa da Fundação Municipal de Saúde de Ponta Grossa

Gerência de Transportes – Paço Municipal

ENDEREÇO: Av. Visconde de Taunay nº 750 – Bairro Ronda

Horário da Entrega: das 08h00min às 18h00min mediante agendamento antecipado através de contacto telefônico.

TELEFONE: (42) 3220-1000 ramal 4041

RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO: Gilson, Fernando (Gerência de Transportes) , Alexandra e Sara (Gerência de Projetos)

9.6 RECEBIMENTO DO OBJETO

9.6.1 Os veículos serão recebidos definitivamente conforme art. 80, inciso I ‘b’ e II ‘b’ do Decreto Municipal nº 21.500/2023. Outrossim, constatado vícios de quantidade ou qualidade, a Administração poderá aplicar as garantias previstas no Código de Defesa do Consumidor.

9.6.2 Os veículos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos/corrigidos

no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.6.3 O recebimento dos veículos não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9.6.4 Em caso de necessidade a contratada poderá solicitar adiamento de prazo de entrega/início da prestação de serviço, desde que plenamente justificado e aceito pela Administração e que o adiamento não traga transtornos às atividades de atendimento à população e aos servidores desta.

9.6.5 A Fundação Municipal de Saúde de Ponta Grossa enviará através de e-mail (empenhos.fmspg@hotmail.com) para a empresa contratada os documentos informados (empenho e ordem de fornecimento).

9.6.6.1 Deverá ser solicitado no e-mail: empenhos.fms@hotmail.com

9.6.6.2 A Contratante reserva para si o direito de recusar o objeto entregue em desacordo com o descrito no empenho

9.7 HABILITAÇÃO

9.7.1 As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Anexo **02** do edital, bem como os critérios de habilitação econômico-financeira.

9.7.2 HABILITAÇÃO TÉCNICA

9.7.2.1 Os critérios de habilitação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

A CTPL-FMS informa que neste caso é necessária a apresentação de documentação de qualificação técnica para todos os itens relacionados neste pregão.

A empresa vencedora deverá encaminhar para a análise da CTPL-FMS:

FOLDER

CATÁLOGO

FICHA TÉCNICA DO VEÍCULO.

9.8 PAGAMENTO

9.8.1 O pagamento das obrigações observará a ordem cronológica de exigibilidade, nos termos do art. 141 da Lei 14.133/2023 e art. 85 do Decreto Municipal nº 21.500/2023, cujos prazos serão limitados a:

a) 30 (trinta dias) úteis para a liquidação da despesa, a contar do recebimento da Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração; e

b) 30 (trinta dias) úteis para pagamento, a contar da liquidação da despesa.

9.8.2 O pagamento somente será efetuado se a Nota Fiscal ou Nota Fiscal Fatura estiver atestada pela fiscalização.

9.8.3 A nota fiscal deverá ser emitida posteriormente à emissão do empenho, acompanhada dos seguintes documentos:

9.8.3.1 prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

9.8.3.2 certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

9.8.3.3 certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual da sede do contratado;

9.8.3.4 Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

9.8.3.5 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

9.8.4 A NOTA FISCAL DEVERÁ ATENDER AO DISPOSTO NO DECRETO MUNICIPAL Nº 21.123 DE 02/12/2022-PMPG, que dispõe sobre a retenção do IRRF de pessoas físicas ou jurídicas contratadas pela Administração Pública.

9.8.4.1 E-mail para envio de nota fiscal eletrônica: empenhos.fmpspg@hotmail.com

8.8.4.2 Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal, motivada por erros ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação, devidamente corrigida.

9.9 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, XXIII, alínea “j” da Lei nº 14.133/21)

9.9.1 As despesas para atender as aquisições de **VEÍCULOS AUTOMOTIVOS ADAPTADOS** aqui pretendidos estão previstos no orçamento para o exercício de 2024, conforme abaixo com os seguintes recursos financeiros:

Elemento de despesa:

44.90.52.52.00 - Veículos de Tração Mecânica

FONTE: RECURSO FEDERAL

Portaria GM/MS Nº 21 de 20 de Janeiro de 2023 /
Ofício Nº 2108/2023/CGAHV/.DATHI/SVSA/MS

FONTE: RECURSO ESTADUAL

Resolução SESA 858/2022
Resolução SESA Nº 1432/2023
Resolução SESA Nº 1108/2023
Resolução SESA 387/2023
Resolução SESA 483/2024
Resolução SESA 516/2024

FONTE: RECURSO MUNICIPAL

Lei Municipal 14.963/2023
Emenda Impositiva 312
Vereadora Josi Kieras do Coletivo

Lei Municipal 14.963/2023
Emenda Impositiva 336
Vereadora Dr. Zeca

10. PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

10.1 A presente contratação esta prevista e consta no Plano Anual de Compras e Contratações da FMS para o exercício 2024 conforme planilhas informadas através do SEI 046610/2023 , devendo alinhar-se com o planejamento da administração e a disponibilidade orçamentária e financeira.

O Setor de Planejamento , Orçamentário e Financeiro informou através do protocolo SEI 046610/2023 que as aquisições aqui pretendidas estão previstas na demanda 705 da Fundação Municipal de Saúde de Ponta Grossa.

11. DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, termo de referência e anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando as obrigações a seguir dispostas, e ainda:

11.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor.

11.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

11.4 Apresentar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos atualizados:

11.4.1 prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

11.4.2 certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

11.4.3 certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual da sede do contratado;

11.4.4 certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

11.4.5 certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

11.5 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

11.6 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

11.7 Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

11.8 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

11.9 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato.

11.10 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação.

11.11 Sempre que solicitado, comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas.

11.12 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE.

11.13 É obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta.

11.14 Entregar o objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de validade. Quando for o caso, entregar o manual do usuário e termo de garantia do objeto.

11.15 Ter pleno conhecimento e aceitação, dos requisitos técnicos, do teor do Termo de Referência e seus anexos, documentos aplicáveis das normas e legislação pertinentes, não havendo nenhuma dúvida quanto ao objeto a ser entregue, bem como, concordar com todos os seus efeitos legais.

11.16 Toda a mão de obra, necessária para a correta logística de transporte para o fornecimento do objeto e seus respectivos encargos sociais e trabalhistas ficarão sob a responsabilidade da empresa contratada;

11.17 Indicar preposto para representá-la durante a execução do Termo de Contrato.

11.18 Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

11.19 Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

11.20 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

11.21 Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

11.22 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

12. DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos.

12.2 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que concerne à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133/2021.

12.3 Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei e neste Contrato.

12.4 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

12.5 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12.6 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Contrato.

12.7 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos/serviços provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Contrato e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

12.8 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido/serviços, para que seja substituído, reparado ou corrigido, fixando prazo para a resposta da empresa e a sua ação corretiva.

12.9 Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do Termo de Contrato, através da fiscalização e gestão, cabendo a este, registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou impropriedades observadas.

12.10 Observar para que, durante a vigência do presente Termo de Contrato, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigida para a contratação, assim como a sua compatibilidade com as obrigações assumidas.

12.11 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

12.12 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

13. GESTÃO CONTRATUAL (art. 6º, XXIII, alínea “f” da Lei nº 14.133/21)

13.1 A Gestão Contratual deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

13.2 A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelas pessoas abaixo nominados.

13.2.1 Gestor do Contrato:

Nome: Fernando Jose Rodrigues De Souza

Matrícula: 28101

13.2.2 Fiscal Setorial

Nome: Gilson de Oliveira

Matrícula: 27912

13.2.3 Fiscal Setorial

Nome: Robson Diego Daloski

Matrícula: 31959

13.2.4 Fiscal Administrativo

Nome: Alexandra Luise Lopes

Matrícula: 200584

13.2.5 Fiscal Administrativo

Nome: Sarah Geciellen Cabral Braz

Matrícula: 27235

14. SOLUÇÃO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c' da Lei 14.133/2021)

14.1 A descrição da solução como um todo, encontra-se nos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Todo veículo gera impactos ambientais, sendo estes de forma, direta com a poluição devido queima de combustíveis e consumíveis, ou indiretamente na obtenção de matéria-prima e manufatura.

Em todo o mundo, o setor de transporte é responsável por quase um quarto das emissões globais de gases de efeito estufa relacionadas à energia. Especificamente, as emissões dos veículos são uma fonte significativa de partículas finas e óxidos de nitrogênio, as principais causas da poluição do ar urbano. (Nações Unidas. Disponível <https://news.un.org/pt/story/2020/10/1730592>).

A gasolina é um combustível fóssil, para o bom funcionamento se faz necessário a adição de antide-tonantes que podem ser o etanol, chumbo tetraelita, cloreto de etileno e o MTBE (metil terc-butil éter). Em 1931 um decreto do Governo Federal, tornou obrigatória a adição de álcool a toda gasolina

fabricada no Brasil. Muitos estudos foram feitos para desenvolver motores com melhor desempenho usando o álcool como combustível e como aditivo na gasolina. (<https://proceedings.science/confict-conpg/confict-conpg-2020/trabalhos/a-participacao-do-etanol-como-antidetonante-da-gasolina?lang=pt-br>)

Em 2003 surgiu o motor Flexpower, esta tecnologia revolucionou os automóveis a combustão, pois permitiu a utilização tanto de gasolina quanto etanol ou mistura de ambos. Segundo Ometto 2024 (<https://www.udop.com.br/noticia/2021/4/9/maioridade-do-carro-flex-e-responsabilidade-ambiental.html>), atualmente a frota nacional de veículos flex é superior a 85%. Isto gera grande contribuição para a redução das emissões de gases do efeito estufa. Como podemos comparar, veículos a 100% gasolina emite ~145g (CO₂/km rodado), por outro lado veículos elétricos atualmente utilizados na Europa emitem ~92g (CO₂/km rodado) e um carro a 100% etanol emitem apenas 58g (CO₂/km rodado). Desta forma, podemos concluir que a utilização do etanol, ou gasolina com etanol pode vir a trazer ganhos para o Meio ambiente.

Tendo em vista os impactos gerados por veículos, o Governo Brasileiro vem adotando medidas para redução destes impactos, conforme publicado no site do IBAMA.

Brasília (30/12/2021) - Começam a valer no próximo sábado, 1 de janeiro de 2022, regras mais rígidas estipuladas pelo Programa de Controle de Emissões Veiculares (Proconve). Com a chegada do novo ano, passam a vigorar as fases L-7, para veículos leves e P-8 para veículos pesados. As regras estabelecidas pelo Conselho Nacional do Meio Ambiente visam reduzir os níveis de emissão de monóxido de carbono, óxido de nitrogênio, hidrocarbonetos, álcoois, aldeídos, fuligem, material particulado e outros compostos poluentes nos veículos comercializados no país.

Para garantir a implementação da nova fase, o Ibama produziu um conjunto de normas de alta densidade técnica, regulamentando as exigências estabelecidas em Resoluções do Conama. Foram 12 normas nos últimos dois anos, que estabelecem os parâmetros técnicos para a produção de veículos no país, de forma a reduzir cada vez mais a emissão de gases poluentes por veículos leves e pesados.

Ao longo dos anos de implementação do Proconve ocorreu a redução de até 98% na emissão de poluentes por veículos. A emissão do monóxido de carbono (CO) de um veículo leve, por exemplo, que era de 54g/km no início do programa, está hoje por volta de 0,4 g/km. (IBAMA. Disponível <https://www.gov.br/ibama/pt-br/assuntos/noticias/2021/veiculos-comercializados-a-partir-de-2022-emitirao-menos-poluentes>).

Conscientização Ambiental: A crescente conscientização sobre questões ambientais está incentivando as empresas a optar por frotas mais limpas e sustentáveis, incluindo vans com baixas emissões.

16. ESCLARECIMENTOS E EXIGÊNCIAS ADICIONAIS:

16.1 Os **VEÍCULOS AUTOMOTIVOS** ofertados pelos licitantes descritos e especificados nas propostas, poderão ser iguais, similares ou superiores aos mesmos no que tangem especificações técnicas, desde que tenham os mesmos desempenhos ou desempenhos superiores aos solicitados neste edital, de modo que possam ser atendidas as expectativas da Administração Pública quanto a qualidade e procedência dos mesmos, afim de poder prestar os serviços de atendimento médico com segurança, confiabilidade, eficiência e de maneira continuada a população assistida e usuária das Unidades Básicas de Saúde administrados por esta Fundação de Saúde através da Gerência de Transportes e Logística.

Ponta Grossa, 13 de Julho de 2024.



Documento assinado digitalmente

ELIANA HAUAGGE CECCATO

Data: 13/07/2024 16:35:03-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

ELIANA HAUAGGE CECCATO

GERÊNCIA DE SUPRIMENTOS

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE DE PONTA GROSSA